POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Corpo de Bombeiros



INSTRUÇÃO TECNICA Nº 01 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Sumário

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definicões
- 5 Procedimentos

Anexos

- A Cartão de identificação do Projeto Técnico
- B Formulário de segurança contra incêndio
- C Planta de risco de incêndio (implantação)
- D Planta das medidas de segurança contra incêndio
- E Memorial industrial de segurança contra incêndio
- F Formulário para Atendimento Técnico
- G Atestado de brigada contra incêndio
- H Requerimento de Comissão Técnica

1 Objetivo

Estabelecer os critérios para apresentação de processo de segurança contra incêndio nas edificações ou áreas de risco atendendo ao previsto no Decreto Estadual nº 46 076/01

2 Aplicação

- 2 1 A presente Instrução Técnica aplica se aos processos de segurança contra incêndio adotados no Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP)
- 2 2 Quando houver legistação municipal (Código de Obras) que exija medidas de segurança contra incêndio mais restritivas nas edificações que as preconizadas nesta Instrução Técnica devem ser adotadas aquela legislação

3 Referências normativas e bibliográficas

- a) Constituição Federal da Republica Federativa do Brasil de 11 de outubro de 1988 artigo 144 § 5º
- b) Constituição do Estado de São Paulo de 05 de outubro de 1989 artigo 142
- c) Lei Federal n° 7256/84 de 03/12/1984 inciso 7 artigo 11
- d) Lei Estadual nº 684 de 30/09/1975 (autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com os municípios sobre serviços de bombeiros)
- e) Lei Estadual nº 616 de 17/12/1974 (dispõe sobre a organização básica da Policia Militar do Estado de São Paulo)
- f) Instruções técnicas do CBPMESP
- g) NBR 10647 Desenho técnico
- h) NBR 8196 Emprego de escalas

- i) NBR 13273 Desenho técnico referência a itensi
- j) NBR 14699 Desenho técnico representação de símbolos aplicados a tolerâncias geométricas – preparos e dimensões
- k) NBR 14611 Desenho técnico representação simplificada em estruturas metálicas
- NBR 10068 Folha de desenho Leiaute e dimensões m)NBR 10067 Principios gerais de representação em desenho técnico
- n) NBR 6492 Representação de projetos de arquitetura
- o) Meirelles Hely Lopes Direito administrativo Brasileiro 25º edição – 2000 – Editora Malheiros
- p) Lazzarini Álvaro Estudos de Direito Administrativo editora revista dos tribunais 2000
- q) Holanda Aurélio Buarque de Novo Aurélio O dicionário da língua Portuguesa Editora nova fronteira 1000

4 Definições

Para os efeitos desta Instrução Técnica aplicam se as definições constantes da IT 03 Terminologia de proteção contra incêndio

5 Procedimentos

5 1 Formas de apresentação

- As medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco devem ser apresentadas ao CBPMESP para análise por meio de
- a) Projeto Técnico
- b) Projeto Técnico Simplificado
- c) Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária e
- d) Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente

5 1 1 Projeto Técnico

5 1 1 1 Características da edificação e area de risco

- O Projeto Técnico deve ser utilizado para apresentação dos sistemas de proteção contra incêndio das edificações ou áreas de risco
- a) com área de construção acima de 750 m² e/ou com altura acima de 5 m exceto os casos que se enquadram nas regras do Projeto Técnico Simplificado (item 5 1 2) e Projeto Técnico para instalação e Ocupação Temporária (item 5 1 3)
- b) independente da área da edificação ou área de risco quando esta apresentar risco no qual necessite de sistemas fixos (hidrantes chuveiros automáticos alarme e detecção entre outros) e

c) edificação e/ou área de risco que necessite de proteção de suas estruturas contra a ação do calor proveniente de um incêndio

5112 Composição

- O Projeto Técnico é composto pelos seguintes documentos
- a) cartão de identificação (anexo A)
- b) pasta do Projeto Técnico
- c) formulário de segurança contra incêndio (anexo B)
- d) procuração do proprietário quando este transferir seu poder de signatário
- e) anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável técnico pela elaboração do Projeto Técnico que deve ser juntada na via que fica no Corpo de Bombeiros
- f) documentos complementares solicitados quando necessário
- g) planta de risco de incêndio (implantação) em duas vias (anexo C) onde houver exigência e
- h) planta das medidas de segurança contra incêndio (planta de bombeiro) conforme anexo. D

5 1 1 2 1 Cartão de identificação

Ficha que contém os dados básicos da edificação e/ou área de risco com finalidade de controle do Projeto Técnico no CBPMESP

5 1 1 2 2 Pasta do Projeto Técnico

Pasta aberta sem elástico com frente de plástico transparente com grampo incolor semi rigida que acondiciona todos os documentos do Projeto Técnico afixado na sequência estabelecida no item 5 1 1 2 Deve ter dimensões de 215 a 280 mm (largura) x 315 a 350mm (comprimento) e altura conforme a quantidade de documentos

5 1 1 2 3 Formulario de segurança contra incendio

Documento que contém os dados básicos da edificação e área de risco signatários sistemas previstos e trâmite no CBPMESP devendo

- a) ser apresentado como a primeira folha do Projeto Técnico e
- b) ser preenchido na integra conforme modelo (anexo B)

5 1 1 2 4 Procuração do proprietario

Deve ser apresentado com firma reconhecida sempre que terceiro assine documentação do Projeto Técnico pelo proprietário

5 1 1 2 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

- a) deve ser apresentada pelo responsável técnico que elabora o Projeto Técnico
- b) deve ser emitida para o Projeto Técnico e para outros serviços específicos de instalação e manutenção

- a exemplo de instalação de chuveiros automáticos pressurização de escada entre outros
- c) quando houver apenas um responsável técnico pelos sistemas e equipamentos de proteção contra incêndio instalados pode ser emitida uma unica ART
- d) quando houver mais de um responsável técnico pelos sistemas e equipamentos de proteção contra incêndio instalados podem ser emitidas várias ART desmembradas com as respectivas responsabilidades por sistemas específicos
- e) todos os campos devem ser preenchidos e no campo descrição das atividades profissionais contratadas deve estar especificado o serviço pelo qual o profissional se responsabiliza
- f) a assinatura do contratante (proprietário ou responsável pelo uso) é facultativa e
- g) deve ser apresentada a 1º via original ou fotocópia autenticada ao Corpo de Bombeiros

5 1 1 2 6 Documentos complementares

Documentos solicitados pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio do CBPMESP a fim de subsidiar a análise do Projeto Técnico quando as características da edificação e/ou área de risco a exigirem

a) Memorial industrial

Descrição dos processos industriais matérias primas produtos acabados líquidos inflamáveis ou combustíveis com ponto de fulgor estoques entre outros (anexo E)

b) Memorial de cálculo

acabamento e revestimento

Planilha descritiva dos cálculos realizados para dimensionamento dos sistemas fixos de combate contra incêndio (hidrantes chuveiros automáticos pressurização de escada sistema de espuma e resfriamento) dentre outros

c) Memorial de calculo analitico de proteção de estruturas contra ação do calor e outros

Planilha descritiva dos cálculos realizados para dimensionamento dos revestimentos das estruturas contra ação do calor e outros conforme IT 08 Segurança estrutural nas edificações

d) Laudo de classificação dos materiais utilizados no controle de materiais de acabamento e revestimento Laudo das especificações e classificações respectivas dos materiais de revestimento e acabamento existentes conforme tabela. A da IT 10. Controle de materiais de

e) Laudo de teste de funcionamento do sistema fixo de gases para combate a incendio

Planiha descritiva dos cálculos realizados para dimensionamento do sistema fixo de gases para combate a incêndio conforme IT 26 Sistema fixo de gases limpos e CO₂

f) Autorização do Departamento de Produtos Controlados da Policia Civil (DPC)

Documento da Policia Civil do Estado de São Paulo que autoriza a atividade e específica a quantidade máxima de fogos a serem comercializados

(242)23